**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – IFS**

**ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **05/2021**

(Processo Administrativo n. º **23290.001125/2020-96**)

**Preâmbulo:** A Diretoria de Licitações e Contratos objetivando a análise de planilha de custos e formação de preços destinada à contratação em epígrafe delibera e torna público o que segue:

**ITEM: 06**

**EMPRESA: HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI**

PLANILHA METRAGEM

Objetivando melhoria na análise da exequibilidade dos materiais, deve a licitante acrescentar linha abaixo do item III – Esquadria Externa, gerando a linha IV - Materiais/Equipamentos, excluindo este lançamento da Planilha de Custo de Formação de Preços do Agente de Limpeza.

PLANILHA MATERIAIS

Temendo a inexequibilidade da prestação contratual e observada a disparidade existente entre a quantidade demandada pelos campi, decidimos pela exclusão do item 12 da Planilha de Materiais.

Desta forma, deve o licitante apor à linha 12 a quantidade zero.

PLANILHA AGENTE DE LIMPEZA

Solicitamos que seja zerado a porcentagem referente às alíneas B e E do item 3, haja vista que na base de cálculo para os avisos prévios trabalhados e indenizados já consta o valor referente ao FGTS.

As bases de cálculo e seus respectivos valores atendem à forma de análise requerida pelo Anexo XXVI do Edital. No entanto, verificamos que as porcentagens relacionadas às alíneas B a E do item 4.1 podem ser submetidas à negociação sem ferir a exequibilidade da proposta. Desta forma, sugerimos, a título de negociação, os percentuais de 0,10% nas alíneas B, C, D e E.

De igual forma, os percentuais referentes às alíneas A e B do item 6 (Custos Indiretos e Lucro respectivamente) também podem ser submetidos à negociação sem comprometimento da exequibilidade. Sugerimos o percentual de 2,5% para ambas as alíneas.

PLANILHA EQUIPAMENTOS

Caso o licitante opte por fornecer equipamentos, como foi o caso, deve fazê-lo sem encargos para a Administração, uma vez que esta não os solicitou. Portanto, o valor de R$ 9,73 deve ser extirpado da Planilha de Custos.

**Por fim, a licitante seria responsável pela área total discriminada a um custo mensal de R$ 39.611,48 por meio da contratação de 13 funcionários.**

**Valdemar Alves da Costa Neto**

Administrador

**Lorena de Souza Silva Medeiros**

Administradora